



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000003/2024
Processo: 10186-00 2024

Parecer Antônio Santos de Aguiar - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 03/2024, de autoria dos nobres Vereadores André Luiz Vieira da Silva, Hitler Wagner Candido de Oliveira, Aparecido Reis Miguel Oliveira e José Márcio Lopes Guedes, que "Insere o art.45, no capítulo IV, renumerando os demais, na Lei nº 10.777, de 15 de Julho de 2004, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 02/2024, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Ante o exposto, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 16 de fevereiro de 2024.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

